PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9
Mov. 5

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 001/2022 - DEDUC/DPGE/SEED RETIFICADA

Dispõe sobre Matriz Curricular para o Novo Ensino Médio na Educação de Jovens e Adultos na rede pública estadual de ensino do Paraná a partir do ano letivo de 2022.

A Diretoria de Educação e a Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar, no uso de suas atribuições legais, e considerando a/o:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;
- Lei n.º 10.793, de 01 de dezembro de 2003, que dispõe, entre outros, sobre a disciplina de Educação Física, alterando a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as diretrizes e bases da educação nacional" e dá outras providências;
- Lei n.º 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que altera as Leis n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e n.º 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei n.º 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral;
- Resolução n.º 04, de 13 de julho de 2010, do Conselho Nacional de Educação – CNE/CEB, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- Resolução n.º 3 - CNE, de 21 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
- Resolução n.º 4 - CNE, de 17 de dezembro de 2018, que institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto

Assinatura Avançada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 07/01/2022 16:01, **Paulo Roberto Falcao** em 11/01/2022 08:15. Inserido ao protocolo **18.498.778-3** por: **Eliane Cristina Depetris** em: 07/01/2022 14:29. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **f5be43621f364b4437b01055ae7ab8c8**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10
Mov. 5

constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP n.º 02/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP n.º 15/2017;

- Portaria n.º 1.432 - MEC, de 28 de dezembro de 2018, que estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio;
- Deliberação n.º 02, de 12 de setembro de 2018, do Conselho Estadual de Educação do Paraná - CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- Deliberação n.º 04, de 27 de julho de 2021, do Conselho Estadual de Educação, que institui as Diretrizes Curriculares Complementares do Ensino Médio e o Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná.
- Deliberação n.º 10, de 01 de dezembro de 2021, do Conselho Estadual de Educação do Paraná – CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Educação de Jovens e Adultos nos Ensinos Fundamental e Médio no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- Resolução n.º 3.416/2021 – GS/SEED, que homologa a Deliberação n.º 04/2021, do Conselho Estadual de Educação, que institui as Diretrizes Curriculares Complementares do Ensino Médio e o Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná;
- Instrução Normativa Conjunta n.º 05 – DEDUC/DPGE/SEED, de 29 de julho de 2019, que dispõe sobre a Organização Escolar, o Conselho Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, a Proposta Pedagógica Curricular, o Regimento Escolar e o período letivo para as instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- Instrução Normativa Conjunta n.º 004/2021 - DEDUC/DPGE/SEED, que complementa as orientações das ações referentes ao Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar das instituições de ensino estaduais do Paraná, contidas na Instrução n.º 05/2019 - DEDUC/DPGE/SEED;

Assinatura Avançada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 07/01/2022 16:01, **Paulo Roberto Falcao** em 11/01/2022 08:15. Inserido ao protocolo **18.498.778-3** por: **Eliane Cristina Depetris** em: 07/01/2022 14:29. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **f5be43621f364b4437b01055ae7ab8c8**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11
Mov. 5

- a necessidade de instruir as Matrizes Curriculares para o Novo Ensino Médio nas instituições pertencentes à rede pública estadual de ensino e que ofertam a Educação de Jovens e Adultos, emitem a presente

INSTRUÇÃO:

1. A implementação da Matriz Curricular do Novo Ensino Médio ocorrerá de forma gradativa na Educação de Jovens e Adultos, a partir do ano letivo de 2022. Será ofertado o módulo 1 no 1º semestre de 2022, o módulo 2 no 2º semestre de 2022 e o módulo 3 no 1º semestre de 2023.
2. A estrutura curricular do Novo Ensino Médio será composta por duas partes indissociáveis: a Formação Geral Básica - FGB e os Itinerários Formativos - IF.

2.1 A FGB deve contemplar 967 horas/relógio para atender as Competências e Habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, etapa do Ensino Médio na Educação de Jovens e Adultos, considerando cada uma das Áreas do Conhecimento e seus respectivos componentes curriculares.

2.2 Os IF devem contemplar 250 horas/relógio, sendo um conjunto de unidades curriculares que possibilitam ao estudante aprofundar seus conhecimentos e se preparar para o prosseguimento de estudos ou para o mundo do trabalho de forma a contribuir para a construção de soluções de problemas específicos da sociedade.

2.2.1 A organização dos IF previsto para a Educação de Jovens e Adultos, nos sistemas da SEED é denominada de “Parte Flexível Obrigatória - PFO”.

2.2.2 Os Itinerários Formativos são constituídos pelos seguintes componentes curriculares:

a) Projeto de Vida (Módulo 1, 2 e 3);
b) Língua Portuguesa e Cultura Digital (Módulo 1);
c) Educação Financeira (Módulo 2);
d) Matemática e Ciências da Natureza - Educação Ambiental e Sustentabilidade (Módulo 3);
e) Língua Portuguesa e Ciências Humanas - Aprendendo a Empreender (Módulo 3).

Assinatura Avançada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 07/01/2022 16:01, **Paulo Roberto Falcao** em 11/01/2022 08:15. Inserido ao protocolo **18.498.778-3** por: **Eliane Cristina Depetris** em: 07/01/2022 14:29. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **f5be43621f364b4437b01055ae7ab8c8**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12
Mov. 5

3. As Matrizes Curriculares integram a Proposta Pedagógica Curricular do Projeto Político-Pedagógico, portanto as adequações poderão ocorrer paulatinamente.

3.1 O prazo de entrega para a aprovação da Proposta Pedagógica Curricular do Ensino Médio será até 02 de março de 2022, conforme consta no protocolo digital nº 18.133.022-8.

4. Caberá aos Núcleos Regionais de Educação – NRE orientar e acompanhar as instituições de ensino da rede pública estadual na implementação das Matrizes Curriculares, conforme apresentadas nos anexos desta Instrução.

5. Os casos omissos serão resolvidos pelas Diretorias de Educação e Planejamento e Gestão Escolar.

Curitiba, datado eletronicamente

Assinado eletronicamente
Roni Miranda Vieira
Diretoria de Educação

Assinado eletronicamente
Paulo Roberto Falcão
Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar

Assinatura Avançada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 07/01/2022 16:01, **Paulo Roberto Falcao** em 11/01/2022 08:15. Inserido ao protocolo **18.498.778-3** por: **Eliane Cristina Depetris** em: 07/01/2022 14:29. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **f5be43621f364b4437b01055ae7ab8c8**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13
Mov. 5

ANEXO ÚNICO
MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

NRE: inserir código e nome			**MUNICÍPIO:** inserir código e nome			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Inserir código e nome						
ENDEREÇO: inserir endereço completo, com bairro, município, CEP						
TELEFONE: inserir DDD e n.º de telefone						
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná						
CURSO: Novo Ensino Médio - EJA			**TURNO:**	**C.H. Total: 1.200**		
DIAS LETIVOS ANUAIS:			**ANO DE IMPLANTAÇÃO:**	**FORMA:**		
		ÁREAS DO CONHECIMENTO	**Componentes Curriculares**	**Módulo 1**	**Módulo 2**	**Módulo 3**
CÓDIGO	**FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB**	**LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS**	**ARTE**		3	
			EDUCAÇÃO FÍSICA		3	
			LÍNGUA INGLESA		5	
			LÍNGUA PORTUGUESA		8	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	**FILOSOFIA**	2		
			GEOGRAFIA	4		
			HISTÓRIA	4		
			SOCIOLOGIA	2		
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	**MATEMÁTICA**	9		
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	**FÍSICA**			6
			QUÍMICA			6
			BIOLOGIA			6
		TOTAL DE HORAS/AULA SEMANAIS – FGB		21	19	18
		TOTAL DE HORAS/RELÓGIO SEMESTRAL – FGB		350	317	300
CÓDIGO	**ITINERÁRIOS FORMATIVOS - IF**	**ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS**	**LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL**	3		
		ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	**EDUCAÇÃO FINANCEIRA**		4	
		ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA	**MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA - EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE**			2
		ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS	**LÍNGUA PORTUGUESA E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS - APRENDENDO A EMPREENDER**			3
		PROJETO DE VIDA		1	1	1
		TOTAL DE HORAS/AULA SEMANAIS – IF		4	5	6
		TOTAL DE HORAS/RELÓGIO SEMESTRAL – IF		67	83	100
		TOTAL DE AULAS DE FGB + IF		25	24	24
		TOTAL DOS MÓDULOS HORAS/RELÓGIO SEMESTRAL FGB + IF		417	400	400

Assinatura Avançada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 07/01/2022 16:01, **Paulo Roberto Falcao** em 11/01/2022 08:15. Inserido ao protocolo **18.498.778-3** por: **Eliane Cristina Depetris** em: 07/01/2022 14:29. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **f5be43621f364b4437b01055ae7ab8c8**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13a
Mov. 5

Documento: **001_InstrucaoNormativaConjunta_MatrizCurricular_EJA_redeestadualdeensinoPr.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 07/01/2022 16:01, **Paulo Roberto Falcao** em 11/01/2022 08:15.

Inserido ao protocolo **18.498.778-3** por: **Eliane Cristina Depetris** em: 07/01/2022 14:29.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **f5be43621f364b4437b01055ae7ab8c8**.